

Liga de Futebol de São José dos Pinhais

Regulamento: +45 Anos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Copa da Liga, Categoria Masculino +45 Anos, será disputado por 05 (cinco) Entidades de Prática Desportiva (EPDs) que o integram, obedecendo ao disposto neste Regulamento, no Regulamento Geral das Competições organizadas pela Federação Paranaense de Futebol (FPF), da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e demais normas aplicadas.

Art. 2º - O campeonato será disputado pelas EPDs relacionadas no Art. 3.º.

Art. 3º - São as seguintes EPDs que participarão da competição:

1 – FUTEBOL CLUBE BENFICA

2 – PARMA FUTEBOL CLUBE

3 – UNIÃO CRISTAL ESPORTE CLUBE

4 – VILA DO SUSSEGO FUTEBOL CLUBE

5 – VILA SÃO DOMINGOS FUTEBOL CLUBE

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS

Art. 4º - À EPD vencedora da competição será atribuído o título de CAMPEÃO, a EPD segunda colocada, o título de VICE-CAMPEÃO e a EPD terceira colocada, o título de 3.º LUGAR, recebendo os troféus representativos do campeonato e mais 25 (vinte e cinco) medalhas, ambos de definitiva e entregue aos CLUBES ao término da competição.

§ 1º - Serão premiados com troféus o artilheiro e o goleiro menos vazado do campeonato.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - A fórmula de disputa será em 03 (três) fases, tendo a competição, seu início no dia 04 de março de 2023.

Art. 6º - Na primeira fase, as 05 (cinco) EPDs se enfrentam em turno único, jogando todas contra todas. Ao final da primeira fase, as quatro primeiras colocadas se classificam para a segunda fase.

Art. 7º - Na segunda fase, chamada Semifinal, as 04 (quatro) primeiras EPDs classificadas da fase anterior, se enfrentarão no sistema mata-mata, em partida única, assim distribuídas:

Jogo 11 – 1º Colocado Grupo A x 2º Colocado Grupo B

Jogo 12 – 1º Colocado Grupo B x 2º Colocado Grupo A

§ Único - Ao final da segunda fase, os jogos que terminarem empatados, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a International Football Association Board, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

Art. 8º - Na terceira fase, chamada Final, as 02 (duas) EPDs classificadas da fase anterior, se enfrentarão em partida única, assim distribuída:

Jogo 14 – Vencedor Jogo 11 x Vencedor Jogo 12

§ 1º - Ao final da terceira fase, se o jogo terminar empatado, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a International Football Association Board, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

§ 2º - haverá jogo para a disputa de 3.º e 4.º lugares (jogo 13)

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, para conhecer-se a melhor classificada, aplicar-se-á sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

- 1 - Maior número de vitórias;
- 2 - Maior saldo de gols;
- 4 - Maior número de gols a favor;
- 5 - Menor número de cartões vermelhos;
- 6 - Menor número de cartões amarelos;
- 7 - Sorteio público na sede da Liga de Futebol.

CAPÍTULO V

DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 10º - Será obedecida a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória: 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate: 01 (um) ponto ganho;
- c) Por derrota: nenhum ponto ganho.

CAPÍTULO VI

DO TEMPO DA PARTIDA

Art. 11º - As partidas serão divididas em 02 (dois) tempos de jogo de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ Único - Os CLUBES deverão se apresentar em campo até 10 (dez) minutos antes para o início da partida e até no máximo 13 (treze) minutos do intervalo para o reinício da partida.

CAPÍTULO VII

DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 12º - Todos os atletas deverão ter seus registros no portal É-Gol da Liga de Futebol de São José dos Pinhais, que somente dará condições de jogo após constarem como habilitados para a competição.

§ 1º - Os pedidos de registros de atletas devem ser realizados até o dia 25 de fevereiro de 2023, obtendo a condição de jogo na primeira rodada, no dia 04 de março de 2023.

§ 2º - Após registro, a Liga habilitará o atleta, dando condições ao mesmo de atuar na primeira rodada, sendo para as demais rodadas da competição, obedecido ao prazo determinado, de acordo com a quantia de registros livres.

§ 3º - Poderão participar da COMPETIÇÃO somente atletas nascidos até o ano de 1978.

Art. 13º - A EPD que incluir em sua equipe, atleta que não esteja devidamente registrado na Liga ou sem condição de jogo nos termos da legislação vigente e deste Regulamento, será penalizada com a perda de pontos na forma disposta pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 14º - É obrigatório o uso de caneleiras.

Art. 15º - Os atletas suplentes, devidamente relacionados na súmula do jogo, ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pelo árbitro da partida (cartão amarelo e vermelho).

Art. 16º - As EPD's poderão registrar atletas até a quarta-feira anterior à terceira rodada da primeira fase, na forma disposta no § 1º do Art. 12º.

Art. 17º - Atletas que atuarem por EPD onde estavam inscritos, não poderão se transferir no mesmo ano para outras EPD's.

Art. 18º - Após o término da competição, os atletas querendo, podem transferir-se para outras EPD's, independente de liberação da EPD de origem, mas a condição de jogo dependerá dos regulamentos de cada competição.

Art. 19º - Cada CLUBE poderá realizar até 10 (dez) substituições de atletas por jogo.

§ 1º - As EPD's participantes só poderão paralisar o andamento da partida para realizar as substituições em 03 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As EPD's participantes poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 03 (três) oportunidades de substituições que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 03 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido às EPD 's participantes a realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 10 (dez) substituições permitidas.

§ 4º - O atleta substituído não pode retornar a mesma partida, mas pode permanecer no banco de reservas até o final da partida, o mesmo ocorrendo em relação aos atletas que não entrarem no jogo, depois de realizada a sexta substituição.

CAPÍTULO VIII

DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 20º - Os jogos serão realizados em estádios determinados pela Liga de Futebol, podendo os mesmos serem efetuados aos sábados, domingos e feriados, em dias e horários a serem definidos pela Liga de Futebol de São José dos Pinhais.

Art. 21º - A Liga de Futebol terá poderes para suspender qualquer partida ou rodada válida pelo campeonato, quando:

- a) Ocorrer calamidade pública decretada por quem tem direito;
- b) Ocorrer motivos altamente relevantes, de público e notório e de pronto reconhecimento, ou 24 horas antes da partida marcada;
- c) Ocorrer motivo ultramente relevante, de público e notório e pronto reconhecimento ou antes de 05 (cinco) horas do início da partida.

Art. 22º - Todas as partidas interrompidas ou transferidas por motivo de chuva, terão novas escalas determinadas pela Liga de Futebol, que para tanto, respeitará os interesses das demais equipes.

Art. 23º - Todos os acessos entre vestiários e campo de jogo deverão permanecer trancados durante a realização da partida, sendo aberto somente após o término do primeiro tempo e ao final do respectivo jogo.

Art. 24º - As EPD's devem facilitar de todas as formas a atuação dos Delegados da Presidência da Liga de Futebol nos jogos.

Art. 25º - Serão permitidos por EPD no recinto de jogo, no máximo 10 (dez) atletas suplentes, 01 (um) preparador técnico, 01 (um) massagista ou enfermeiro, 01 (um) preparador físico e 01 (um) médico, desde que estejam com suas respectivas carteiras profissionais (CRM e CREF).

Art. 26º - O árbitro é a única autoridade em campo para suspensão ou interrupção de um jogo, devendo o mesmo esgotar os meios legais ao seu alcance, para evitar que a medida seja adotada.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Este regulamento faz parte do Regulamento Geral elaborado para as competições promovidas pela Liga de Futebol da São José dos Pinhais, para a temporada de 2023.

Art. 28º - A contagem de cartões amarelos será zerada ao final da primeira fase.

Art. 29º - Quando coincidir as cores das camisas das EPD's, será obrigatório a EPD mandante, ou seja, àquela localizada a esquerda da tabela, que efetue a troca do uniforme.

Art. 30º - Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a COMPETIÇÃO ou sofra eliminação por ordem da Justiça Desportiva ou ato administrativo, seus jogos, na Fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão anulados e desconsiderados os resultados, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

§ 1º - Caso uma equipe seja causadora de WxO, será obrigada a arcar com o valor da taxa de arbitragem mais uma multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser paga até a terça-feira subsequente à data original da partida.

§ 2 - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O. a equipe estará eliminada da competição, devendo arcar com as taxas de arbitragem mais duas multas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, devendo ser paga até a terça-feira subsequente à data original da partida. Ficando também

impossibilitada de participar da competição da Liga de Futebol no ano seguinte. A mesma regra se dará aos atletas.

Art. 31º - As EPDs participantes assumem toda e qualquer responsabilidade de prestar socorro e atendimento médico-hospitalar aos seus atletas e demais membros do clube, que por algum motivo venham necessitar tal atendimento, durante o transcorrer da partida.

Art. 32º - A cada partida, cada equipe deverá levar duas bolas em condições de jogo, caso não as leve, arcará com multa de R\$ 100,00 (cem reais), onde terá que recolher junto ao Departamento Técnico da Liga de Futebol, antes da realização da próxima rodada. Caso não efetue o referido pagamento, a EPD penalizada não poderá jogar.

§ Único - As equipes se responsabilizarão pelos gandulas do jogo.

Art. 33º - A taxa a ser recolhida junto a Junta de Justiça Desportiva (J.J.D.) da Liga de Futebol por recurso, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o qual deverá ser impetrado 48 (quarenta e oito) horas após a partida perante a Liga de Futebol. Em caso de provimento do recurso, será devolvida a referida taxa.

Art. 34º - Além do estabelecido neste Regulamento, as EPDs estarão sujeitas às leis vigentes no país e ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), sendo de inteira responsabilidade do presidente dos CLUBES participantes, incidentes que venham a acontecer dentro e fora do campo, causado por torcedores ou integrantes dos mesmos.

Giuliano da Costa Goergen
Presidente